



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 26/2023 - RIFB/IFBRASILIA**

**CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO IFB PARA O COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) PROGRAM 2024/2025**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ASIN), torna pública a abertura do processo de pré-seleção para candidaturas ao *Community College Initiative (CCI) Program 2024/2025*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O *CCI Program* é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.
- 1.2. O programa oferece bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (*Community Colleges*) pelo período de 1 (um) ano acadêmico nos EUA para estudantes de múltiplos países.
- 1.3. Em 2023, está prevista a pré-seleção de 3 (três) estudantes de cursos superiores do IFB para serem indicados ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, o qual será o responsável por selecionar e determinar o quantitativo de estudantes a participar do intercâmbio.

**2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

- 2.1. O *CCI Program* busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do programa, por meio de:
  - 2.1.1. oferta aos candidatos de 1 (um) ano de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em uma faculdade comunitária nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo a proficiência na língua inglesa;
  - 2.1.2. oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem em serviços e envolvimento com a comunidade.

**3. DO OBJETIVO DO EDITAL**

- 3.1. Pré-selecionar 3 (três) estudantes de cursos superiores do IFB para compor o grupo de candidatos(as) indicados(as) pelo Brasil para participação no *CCI Program*, sendo o Departamento de Estado dos Estados Unidos o único responsável por selecionar os(as) estudantes do IFB e de outras instituições para participar do intercâmbio.

**4. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS**

- 4.1. O programa prevê bolsas de estudos em Faculdades Comunitárias (*Community Colleges*) dos EUA, previstas para custear:
  - 4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas antes do início do ano acadêmico;
  - 4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;
  - 4.1.3. taxas escolares;
  - 4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;
  - 4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e
  - 4.1.6. seguro-saúde.
- 4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 1 (um) ano acadêmico, podendo o intercâmbio iniciar em julho de 2024 e terminar em maio de 2025.
- 4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: <http://www.nvcc.edu/ccip/>.
- 4.4. Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pelo IFB, uma vez que todas as despesas com: visto, transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas serão custeadas pelo governo americano, segundo as normas do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

**5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para candidatar-se, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 5.1.1. Ter 18 anos completos até julho de 2024;

5.1.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos superiores do IFB, preferencialmente que tenha afinidade com uma das seguintes áreas de concentração (maiores detalhes no Anexo I deste edital):

- a. Agricultura;
- b. Engenharia Aplicada;
- c. Administração de empresas;
- d. Tecnologia da informação;
- e. Educação da primeira infância;
- f. Comunicação e mídia;
- g. Serviço social, saúde e segurança pública;
- h. Turismo e Gestão de Hospitalidade.

5.1.3. Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 70% no curso atual do IFB, conforme histórico escolar atualizado;

5.1.4. Ter integralizado, no momento da inscrição, ao menos um período do curso;

5.1.5. Não estar no último período do seu curso no IFB (ou proporção equivalente);

5.1.6. Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado com êxito;

5.1.7. Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que elas já foram cursadas com sucesso;

5.1.8. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFB, conforme a ODP (Organização Didática Pedagógica);

5.1.9. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFB ou de seus parceiros durante o decorrer do curso;

5.1.10. Score mínimo de 433 no TOEFL PBT (ou pontuação equivalente conforme subitem 7.1.3.);

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/LaEcjRy8UrZb3X577>, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens.

6.2. O(A) candidato(a) deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.

6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.

6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFB, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, ao preencher o formulário online deverão ser anexados as cópias em PDF dos seguintes documentos:

7.1.1. Documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o passaporte);

7.1.2. Histórico escolar do IFB completo e atualizado (emitido nos últimos 60 dias);

7.1.3. Teste de proficiência. Serão aceitos os seguintes testes com as seguintes pontuações mínimas:

TOEFL			TOEIC	IELTS	Cambridge Suite	British Council English Score	Common European Framework	Duolingo English Test	EFSET English Certificate
PBT	CBT	iBT							
≥ 433	≥ 120	≥ 40	≥ 400	≥ 4.0	≥ PET	≥ 300	≥ B1	≥ 60	≥ 41

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação será feita pela Assessoria de Relações Internacionais, respeitando o Decreto n° 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8.2. Para efeito de seleção, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, considerando-se as seguintes ferramentas de avaliação:

8.2.1. Desempenho acadêmico de acordo com o rendimento acadêmico (0 a 100 pontos);

8.2.2. Teste de proficiência, com pontuação conforme tabela abaixo:

TOEFL			TOEIC	IELTS	Cambridge Suite	British Council English Score	Common European Framework	Duolingo English Test	EFSET English Certificate	Pontos
PBT	CBT	iBT								
603/677	251/300	101/120	826/990	8.0/9.0	CPE	≥ 600	C2	135/160	71/100	40

548/602	211/250	78/100	694/825	6.0/7,9	CAE	500/599	C1	95/134	61/70	30
485/547	161/210	57/77	530/693	5.0/5.9	FCE	400/499	B2	75/94	51/60	20
433/484	120/160	40/56	397/529	4.0/4.9	PET	300/399	B1	60/74	41/50	10

8.3. A ordem de classificação será determinada da maior para a menor nota final.

8.4. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

8.4.1. Maior rendimento acadêmico;

8.4.2. Maior pontuação no teste de proficiência;

8.4.4. Maior idade.

8.5. O resultado da pré-seleção será divulgado na aba "Editais e chamadas", na [página da assessoria de relações internacionais](#) de acordo com o cronograma estabelecido nesta chamada.

8.6. Os(as) candidatos(as) mais bem classificados que não forem indicados em primeiro momento pelo IFB farão parte de cadastro de reserva para futuras indicações na mesma edição do programa.

8.6.1. Os nomes do cadastro de reserva poderão ser indicados caso o IFB seja demandado pelos parceiros responsáveis pelo *CCI Program*, os quais são responsáveis pela seleção final dos(as) estudantes no Brasil para participar do intercâmbio, dispondo estes de total discricionariedade na escolha desses candidatos(as), desde que respeitados os requisitos estabelecidos nesta chamada e nas normas gerais do programa estabelecidas pelo Governo Americano.

8.7. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados deverão, sob pena de perda do direito à indicação em caso de descumprimento:

8.7.1. Em caso de classificação, preencher o formulário a ser fornecido para candidatura ao *CCI Program* até **29/12/2023**; e

8.7.2. Caso não tenha passaporte, deve solicitá-lo em <https://bit.ly/SolicitacaoPassaporte> e, após recebimento, encaminhar cópia digitalizada em PDF para [internacional@ifb.edu.br](mailto:internacional@ifb.edu.br) até as 17:00 do dia 29/12/2023.

## 9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos ao resultado preliminar da pré-seleção será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/qgH4jCBFxvfpSaQ8>, conforme cronograma desta chamada.

9.2. A análise do recurso será feita pela Assessoria de Relações Internacionais, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado por edital complementar.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma da pré-seleção seguirá as etapas, datas e períodos conforme apresentado na tabela a seguir:

Descrição	Data/Período
Lançamento do edital de pré-seleção	21/11/2023
Período de inscrição para pré-seleção	21/11/2023 a 10/12/2023
Divulgação da lista de candidatos inscritos	11/12/2023
Resultado preliminar da pré-seleção	12/12/2023
Prazo para interposição de recursos	13/12/2023
Divulgação do resultado do recurso	14/12/2023
Resultado final da pré-seleção no IFB	até 15/12/2023
Divulgação do resultado final da seleção pelo gov. americano	A definir

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação do(a) candidato(a) nesta pré-seleção não assegura a aprovação do(a) estudante para participar do programa, sendo responsabilidade do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos(as) estudantes entre aqueles indicados pelo IFB e outras instituições.

11.2. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, os acadêmicos em intercâmbio deverão permanecer vinculados ao IFB.

11.3. Os selecionados, durante o programa de mobilidade acadêmica, devem proceder em conformidade com a [Portaria normativa nº 03, de 25 de abril de 2018](#), que trata das normas e procedimentos para mobilidade acadêmica de estudantes de cursos do IFB.

11.4. Após o retorno dos(as) estudantes à sua instituição de origem (IFB), eles deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

11.5. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/community-college-initiative-program>

11.6. Outras informações podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais por meio do e-mail [Internacional@ifb.edu.br](mailto:Internacional@ifb.edu.br).

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

Veruska Ribeiro Machado

Reitora do IFB

ANEXO I

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFB PARA O  
COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) PROGRAM 2024/25.

ÁREAS DE ESTUDO E CONCENTRAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AOCCI PROGRAM  
2024/2025 (APÓS PRÉ-SELEÇÃO) \*

Study area	Concentration area
<b>Agriculture</b>	Agribusiness
	Agricultural Geospatial Technology
	Agricultural Production Management
	Animal Science
	Environmental Horticulture and Conservation
	Sustainable Agriculture
<b>Banking and Finance</b>	Accounting
	Bookkeeping
<b>Entrepreneurship</b>	Entrepreneurship
	Small Business Management
	Marketing
	Promotions and Public Relations
	Social Media Marketing
<b>Management and Administration</b>	Administrative Professional
	Business Management
	Business Operations Support Services
	Human Resources
	International/Global Business
	Leadership Development
	Logistics/Global Supply Chain Management
	Manufacturing
	Organizational Leadership
	Project Management
	Business Information Technology
<b>Early Childhood Education</b>	Administration of an ECE Center
	Early and School-Age Care Specialist
	Early Childhood Education and Development
	Special Education
<b>Engineering</b>	Architecture
	Automated Industrial Technology (w/ courses available in Semiconductor Technology)
	Automotive Technology or Service Management
	Computer Aided Design
	Construction Management
	Electricity, Electro Mechanical and Electronics Technology
	Heating Ventilation and Air Conditioning
	Machine Repair: Automated Systems
	Manufacturing Technology
	Mechatronics
	Renewable Energy Technology
	Robotics
	Welding
<b>Information Technology</b>	Computer Information Systems (CIS)/Computer Science (CS)
	Computer Internetworking Technologies (CIT)
	Cybersecurity
	Geographic Information Systems (GIS)
	IT Technician: Desktop Support, Computer Support, Network Technician

<b>Media and Communications</b>	Digital Media
	Film Studies/ Motion Picture/ Television
	Graphic Design
	Media, Journalism and Communication
	Public & Media Relations
	Social Media Marketing
	Web Design
	Web Development
<b>Public Safety</b>	Emergency Services/ Emergency Medical Services
	Fire Sciences, Protection and Safety
	Pharmacy Technician
<b>Tourism and Hospitality Management</b>	Hospitality and Hotel Management
	Culinary Arts and Restaurant Management
	Meeting, Event, and Exhibition Planning

\* Observação: Mesmo em caso de seleção para o programa, a escolha das áreas de concentração não garante que alguma delas será cursada durante a mobilidade acadêmica, pois dependem da disponibilidade do *Community College* anfitrião.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 20/11/2023 13:43:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503976

Código de Autenticação: 798e70aeca



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154